



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - 1º andar - Corregedoria-Geral da Justiça - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 19010-908 - www.tjse.jus.br
GRUPO GESTOR CGJ PROV. 06/2020

DECISÃO

Processo nº: 0007005-14.2020.8.25.8825

Requerente(s): FUNDAÇÃO RENASCER

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, CNPJ nº 12.136.825/000180, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Wellington Dantas Mangueira Marques, para fins de recebimento de recursos oriundos de prestações pecuniárias, nos termos do Edital nº 01/2020.

A instituição apresentou seu projeto básico nos termos do doc. 0928216.

O Grupo Gestor deferiu a quantia de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)** e para este fim, foi firmado o Convênio nº 02/2020 (doc. 0930514).

A instituição vem apresentar a devida prestação de contas, acostando, para isso, as notas fiscais correspondentes as aquisições feitas. (docs. 0936952 e 0938593).

O Ministério Público se manifestou no sentido de aprovação da prestação de contas. (doc. 0987757).

A credenciada apresentou as respectivas notas fiscais das aquisições de materiais de limpeza e de higiene, feitas junto à empresa Clau Comércio e Representação Ltda, no valor que foi deferido pelo Grupo Gestor.

Assim sendo, não se vislumbrando nenhum vício na execução do convênio, julgo APROVADA a prestação de contas.

Intimações necessárias.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão**, em 01/07/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **0988172** e o código CRC **CF9F0FA6**.

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Aracaju, 30 de junho de 2020.

Ofício nº 756/2020 – GPGJ

Processo N. 0007005-14.2020.8.25.8825

Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça,

Analizando detidamente o procedimento administrativo com o fito de dar celeridade à apreciação desse, temos, em linhas gerais, a observar o seguinte:

A Fundação Renascer solicitou seu credenciamento com o escopo de adquirir insumos ao enfrentamento da pandemia de COVID – 19 nas Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado de Sergipe, mais especificamente material de higiene e limpeza, para uso dos profissionais de saúde, agentes socioeducativas, monitores em socioeducação e orientadores sociais que laboram nas unidades socioeducativas de internação, o que, ao final, foi deferido, transferindo-se para a entidade beneficiada o valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Adquiridos os produtos objeto do Convênio, a Fundação Renascer do Estado de Sergipe apresentou prestação de contas, mediante a juntada de Nota Fiscal comprobatória da aquisição dos materiais de higiene e limpeza, no valor cima referido, à empresa Clau Comércio e Representação Ltda.

A priori, após uma análise perfunctória dos documentos anexados ao procedimento administrativo, o Ministério Público do Estado de Sergipe não vê indícios de irregularidades no uso e aplicação dos recursos repassados à Fundação Renascer, razão pela qual opina pela aprovação da prestação de contas.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDUARDO BARRETO
DAVILA
FONTES:2355114358
7

Assinado de forma digital por EDUARDO
BARRETO DAVILA FONTES:23551143587
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado
por AR PORTALCERTI, cn=EDUARDO
BARRETO DAVILA FONTES:23551143587
Dados: 2020.06.30 18:45:35 -03'00'

Eduardo B. d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

JOSE RONY SILVA
ALMEIDA:511390905
00

Assinado de forma digital por
JOSE RONY SILVA
ALMEIDA:51139090500
Dados: 2020.06.30 18:59:16 -03'00'

José Rony Silva Almeida
Promotor de Justiça
Diretor do CAOp-Saúde
Coordenador do Gabinete de Acompanhamento de Crise



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

AUGUSTO CESAR LEITE DE
RESENDE:77753127500

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR LEITE DE
RESENDE:77753127500
Dados: 2020.06.30 18:53:21
-03'00'

Augusto César Leite de Resende
Promotor de Justiça
Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Públicos